LEI Nº 1009/2007

Autoriza concessão em regime de Permissão de Uso à Telemig Celular S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de Permissão de Uso, uma área cedida a municipalidade, situado no Sítio Boa Vista destinada a instalação de equipamentos de telefonia celular.

Art.2º - O imóvel objeto desta cessão será destinada pela permissionária à operação do serviço de telefonia da localidade de Natercia.

Art. 3º - O prazo do comodato será pelo tempo em que a Permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Art. 4º - Desde já, fica concedida a Telemig Celular S/A, a isenção de tributos, presentes e futuros, durante o prazo em que operar o serviço de telefonia no município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 26 de abril de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL